



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI N° 3.319/2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$
7.237,60, COM RECURSO O RECEBIMENTO DE
AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 7.237,60 (sete mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – Secretaria Mun. Trab., Cidadania e Ação Social.....R\$ 7.237,60

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R\$ 7.237,60

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0022 – Gestão da Assistência Social do Município

Projeto 1.243 – IGD – SUAS – AFM - Portaria MDS nº 1.324/2018.....R\$ 7.237,60

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.. ..R\$ 100,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.137,60

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 7.237,60

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de abril de 2018.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de abril de 2018.**


MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração